



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública Municipal no período alusivo as comemorações carnavalescas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observado, em especial, o art. 51, V, VII, XXVII e XXVIII, da Lei Orgânica do Município;


DECRETA:

Art. 1º Em razão do costume e tradição oriundos das festividades carnavalescas, fica decretado no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 28 de fevereiro (segunda-feira), 01 de março (terça feira) e 02 de março (quarta feira), referente ao ano de 2022.

Art. 2º Sem prejuízo do disposto no Decreto Nº 017 de 07 de fevereiro de 2022, especificamente nos artigos 3º e 4º, os serviços essenciais em especial Saúde, Limpeza Pública, Matadouro Municipal e Guarda Municipal de Imperatriz, continuarão com expediente normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.


FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito de Imperatriz